



**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.29.10-12, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, E MEGA INFRA SOLUÇÕES EM
INFRAESTRUTURA LTDA, MEDIANTE AS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº **2023.12.29.10-12**, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antônio Jesus Lima de Sena**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.525.262/0001-19, com endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2120 – Sala 1704 – CEP 60.170-002, Aldeota, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Elvys Albino Viriato, tem como justo e editado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo tem como fundamento legal as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual pactuado será prorrogado pelo período referente a 04 (quatro) meses. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos **a partir de 06 de agosto de 2026 e vigorará até 03 de dezembro de 2026**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei.

2.2 – O valor global deste Contrato é de R\$: **21.516,72 (vinte e um mil, quinhentos e desesseis reais e setenta e dois centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

2.3 - O valor mensal deste Contrato é de R\$: **5.379,18 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.





3.2 - A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 57 parágrafo 1, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade consta na cláusula segunda do contrato original.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado pela contratada ao Município de Caucaia, combinado com o princípio da economicidade, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 04 (quatro) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 04.181.0402.2.107.0000;

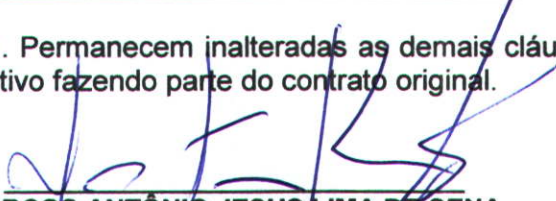
Elemento de despesa: [3.3.90.40.00]; e

Fonte de recursos: [1.500.0000.00];

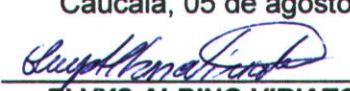
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas e o presente aditivo fazendo parte do contrato original.


MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Caucaia, 05 de agosto de 2026.


ELVYS ALBINO VIRIATO
Representante
MEGA INFRA
SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. ANTONIO VICENTE DASILVA NETO CPF nº 64100170300
2. Alcides Pereira dos Santos Clemente CPF nº 017.963.323-03

